

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 269/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - MARCONI DE SOUZA MORAIS, matrícula 0700, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022;

II – ROBERVAL TOMAZ DOS SANTOS, matrícula 46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022;

III – ALDINETE FERREIRA DA COSTA, matrícula 697, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 07 de fevereiro à 08 de março de 2022;

IV – BERENICE COSTA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 767, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2022;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**8A1DDFFC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2021. Edição 2679  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>